LEI MUNICIPAL Nº 1.066/93 - DE 12 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESATIVAR E DESMANCHAR A E.I MU-NICIPAL ANGELO SALVATICO E DA OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FACO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desativar a ESCOLA MUNICIPAL ANGELO SALVATICO, localizada na localidade conhecida por Linha Estefani, no Distrito de Santiago do Sul, neste município.

Art. 29 - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmanchar o prédio da Escola referida no Artigo anterior, podendo os materiais reutilizáveis serem aproveitados para obras da municipalidade.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art, 49 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 12 de majo de 1993.

> ANTÔNIO ROSSETTO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Dominger Severing Severino Sponchiado Secretario de Administração.